



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 970. DA REPÚBLICA N. 26.036

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4926, 4927 e 4928

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

CONCORRÊNCIAS Ns. 01 e 02/87

Da Delegacia do Ministério da Fazenda

PORTARIAS

Do DER-PA

RESENHAS

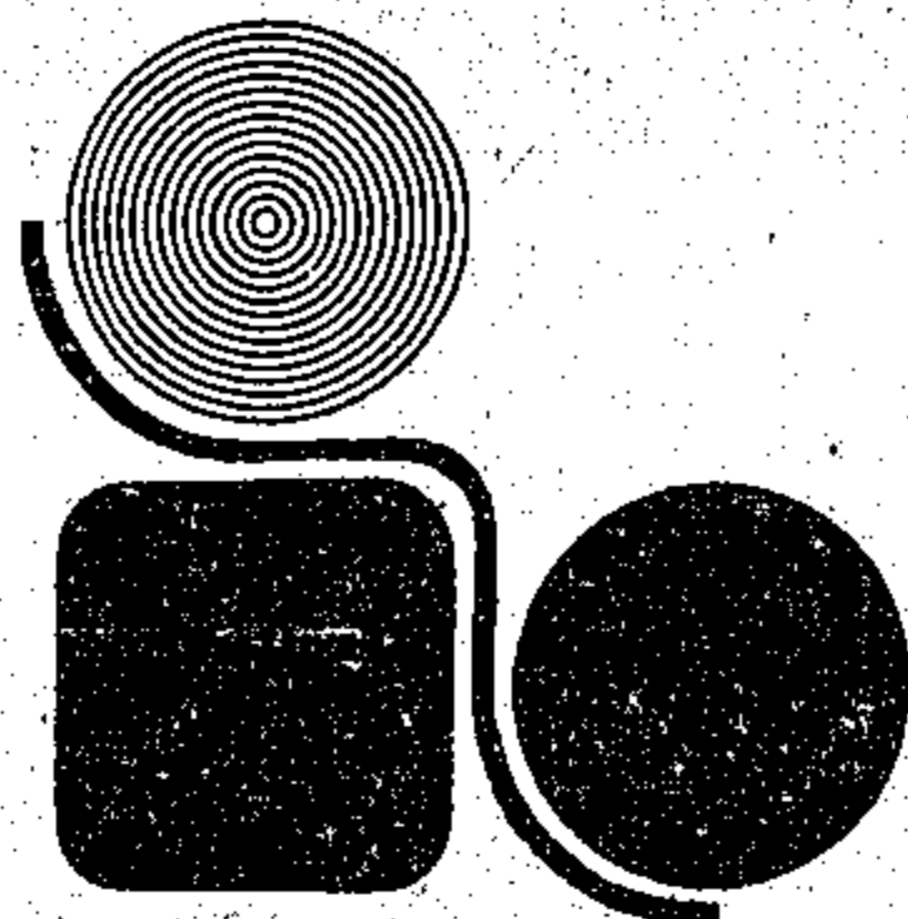
Da Justiça Estadual

PORTARIAS, EDITAIS E ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS

Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 969 DE 23 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 03.07.87 - Porto Alegre.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Serrano, em Gramado, Rio Grande do Sul, no período de 11 a 15 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18997)

PORTARIA Nº 970 DE 23 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 26.06.87 - Campinas - SP.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem "OS GIDEÕES INTERNACIONAL NO BRASIL", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 14 a 21 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18997)

PORTARIA Nº 971 DE 23 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 704/87 - MACAÉ;

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem à 22ª REUNIÃO ANUAL DE PAVIMENTAÇÃO, a realizar-se em Maceió - Alagoas, no período de 21 de agosto a 04 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18997)

PORTARIA Nº 972 DE 23 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. s/nº de 11.05.87 - Porto Alegre;

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO SOBRE LEGISLAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, a realizar-se em Porto Alegre, nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no período de 18 a 22 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 23 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18997)

PORTARIA Nº 995 DE 27 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 108/87 - Belo Horizonte.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMISTAS, a realizar-se no Minas Centro, em Belo Horizonte - MG, no período de 22 a 25 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18997)

PORTARIA Nº 0996 DE 27 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.12.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. nº 311/87 - Salvador.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao X CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PARIATOLOGIA, no Centro de Convenções da Bahia, no período de 02 a 06 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 27 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18997)

PORTARIA Nº 1003 DE 28 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3.480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 059/87-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, SIVALDO ALMEIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Rurópolis Presidente Medici, Município de Aveiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19016)

PORTARIA Nº 1004 DE 28 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3.480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00944/87 - SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, MARILUZA SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Código GER-M-ADI-401, lotado na Secretaria

de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19016)

PORTARIA Nº 1005 DE 28 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3.480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01289/87 - SEAD.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado da Fazenda, MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", a qual foi colocada a disposição, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, através da Port. nº 929, de 11.07.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19016)

PORTARIA Nº 1006 DE 28 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3.480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00872/87 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSEFA MARIA DA PAZ, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 26.03.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19016)

PORTARIA Nº 1007 DE 28 DE JULHO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3.480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01397/87 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZA MARIA PIPO LOS COSTA, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.01.82, data do término da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 045, de 29.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19016)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO PARÁ.

Processo nº 09/85 - ACÓRDÃO Nº 05/87

EMENTA: "O Advogado que, no exercício de suas funções, locupletou-se, por qualquer forma, a custa do cliente, recusando-se, injustificadamente, em prestar contas com o mesmo, quando solicitado, comete infração disciplinar, devendo ser punido com suspensão do exercício da profissão, em todo o Território Nacional, que vigorará enquanto a obrigação não for cumprida". Ante o exposto, e uma vez provada a infração, o Conselho Secional, por maioria de votos, decidiu suspender a Advogada do exercício profissional, em todo o Território Nacional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que vigorará enquanto a obrigação não for cumprida, conforme prescrição contida nos artigos 110, inc. II, 113 e 113, § 2º, do Estatuto da OAB, Belém, (Pa), 10 de março de 1987.aa) - PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU - Presidente. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - Conselheiro Relator.

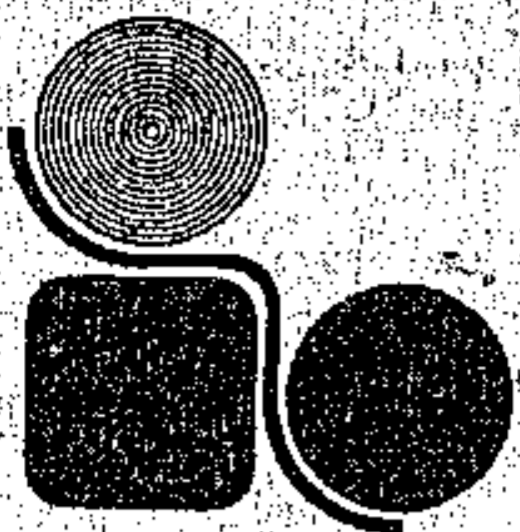
TTT. nº 10426 REG. nº 24844 DIA 04.08.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0691/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 188 de 28.07.87 - EX. SEG. ELVIRA DE SOUZA MAGALHÃES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.079,96 paga integralmente a filha inválida MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MAGALHÃES. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-210,00 cabendo metade ao conjuge FRANCISCO MAGALHÃES BARROS e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos MARIA DO SOCORRO, PAULO SERGIO, JOSE FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES BARROS, MARILENA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, REGINA COE LI DE BARROS AQUINO e FRANCISCO MAGALHÃES BARROS JUNIOR.

PORTARIA Nº 550 de 08.07.87 - Designar JOSE DE RIBAMAR ANDRADE, para exercer a função Gratificada de Chefe de Seção de



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo do Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
Publicações: Página comum, cada centímetro	
Cz\$ 315,88	
Preço por página Cz\$ 64.439,92.	

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Concessão de Auxílios e Benefícios, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência.

PORTARIA Nº 593 de 08.07.87 - Designar JOSE OTAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Previdência.

PORTARIA Nº 589 de 08.07.87 - Designar SONIA MARIA SALES DE FREITAS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência.

PORTARIA Nº 591 de 08.07.87 - Designar NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, para exercer a Função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, do Departamento de Previdência.

PORTARIA Nº 633 de 13.07.87 - Designar VALDECI CAPELO XAVIER, para exercer a Função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, do Departamento Econômico Financeiro.

PORTARIA Nº 613 de 09.07.87 - Designar GRACIETE FIGUEIREDO, LOBATO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Habilitação e Inscrição de Beneficiários, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência.

PORTARIA Nº 624 de 13.07.87 - Designar MARLENE MARIA GONÇALVES, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Previdência.

PORTARIA Nº 603 de 09.07.87 - Dispensar JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Controle de Financiamento Imobiliário, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 599 de 09.07.87 - Dispensar MARCELENE PANTOJA CAVALCANTE, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Emprestimo Financeiro, código DAI-02.3, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 606 de 09.07.87 - Dispensar MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Empréstimo Financeiros, código DAI-02.3, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 596 de 08.07.87 - Dispensar CLEA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Programas Habitacionais, código DAI-02.5, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 600 de 09.07.87 - Dispensar CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, código DAI-02.3, do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 696 de 20.07.87 - Dispensar LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 681 de 17.07.87 - Dispensar MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Protocolo e Arquivo, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 643 de 13.07.87 - Dispensar RAIMUNDA LOPES PANTOJA, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Departamento de Previdência e Assistência.

PORTARIA Nº 644 de 13.07.87 - Dispensar ODOMARINA FERREIRA BRITO, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Médico.

PORTARIA Nº 642 de 13.07.87 - Dispensar KATIA REJANE DA SILVA ABADESSA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência e Assistência.

PORTARIA Nº 670 de 17.07.87 - Dispensar LEILA KLAUTAU AÇA TAVASSO NUNES, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle e Avaliação da Divisão de Assistência Médico-Dentológica, código DAI-02.3.

PORTARIA Nº 671 de 17.07.87 - Exonerar a pedido, MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 674 de 17.07.87 - Dispensar RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Transporte e Zeladoria, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 695 de 20.07.87 - Dispensar WILSON GOMES MACIEL, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Patrimônio, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 678 de 17.07.87 - Dispensar TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Material, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 673 de 17.07.87 - Dispensar PAULO MARIO DE PAZ JOS CABRAL, da Função Gratificada de Sub-Chefe de Divisão de Recursos Humanos, código DAI-01.4, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 676 de 17.07.87 - Dispensar EDSON DA SILVA LIMA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Registro Funcional e Pagamento, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 684 de 17.07.87 - Designar CARMEM FERREIRA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Transporte e Zeladoria, código 02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 691 de 17.07.87 - Designar CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Compras, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 692 de 17.07.87 - Designar RAIMUNDO QUINTINO LITSBOA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 703 de 20.07.87 - Designar RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 679 de 17.07.87 - Dispensar WALDIR DUARTE TEIXEIRA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, código DAI-02.5, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 586 de 08.07.87 - Dispensar JOSE OTAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Concessão de Benefícios, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência e Assistência.

PORTARIA Nº 709 de 22.07.87 - Conceder a RAIMUNDO MAIA GOMES, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Salinópolis.

PORTARIA Nº 713 de 27.07.87 - Conceder a JOAO XAVIER CATRES, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-1.500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004
3120 - Cz\$-800,00
3132 - Cz\$-700,00

PORTARIA Nº 714 de 27.07.87 - Conceder a MARIA REREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-7.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006
3120 - Cz\$-5.000,00
3132 - Cz\$-2.000,00

PORTARIA Nº 677 de 20.07.87 - Dispensar EDILSON DA COSTA GOMES, da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, código DAI-02.1, do Ambulatório Odontológico deste Instituto.

PORTARIA Nº 611 de 09.07.87 - Dispensar PATRICIA HELENA ALMEIDA LOBÃO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Contratos, código DAI-02.3, do Departamento de Aplicação de Capital.

EXT. nº10428 REG. nº24846 DIA, 04.08.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 06 DE 23.07.87 - DG
ITEM I.- Abrir no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício de 1987, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 20.150.415 (VINTE MILHÕES CIENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUINZE CRUZADOS), para reforço de dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1987, conforme a seguinte categoria de programação:

ORÇAO.....	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	- 5200
UNIDADE.....	OCUPACIONAL CENTRAL	- 5201
FUNÇÃO.....	TRANSPORTE	- 16
PROGRAMA.....	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	- 88
SUB-PROGRAMA.....	RODOVIAS	- 531
PROJETO.....	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	- 1002
NATUREZA DA DESPESA		Cz\$1.00
4.1.1.0.09.....	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	20.150.415
	TOTAL.....	20.150.415

ITEM II.- Os recursos financeiros necessários à execução do presente Crédito correrão à conta do excesso provável de arrecadação do IST(006), conforme estabelece o item II, §1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 23 DE JULHO DE 1987.
ENG. ADELMER MUIES CAVALCANTE
DIRETOR GERAL.

EXT. nº10427 REG. nº24845 DIA, 04.08.87

MINISTERIO DA FAZENDA
DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARÁ
CONCORRENCIA Nº 01/87

OBJETIVO: Obras de reforma e adaptação do Sistema de Ar Condicionado do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Pará, com fornecimento e instalação de:

- 02 (duas) unidades refrigeradoras de água;
- 06 (seis) bombas centrífugas; e
- 04 (quatro) ventiladores tubo-axial e serviços complementares.

ABERTURA: Dia 24 de agosto de 1987, às 9:00 horas.
LOCAL: Rua Gaspar Viana, nº 485, 6º andar, sala nº 603.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Podem ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário comercial, a partir do dia 5 de agosto do corrente ano.

Belém, 20 de julho de 1987

JAI ME AUGUSTO ROMA DA SILVA
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/87

OBJETIVO: Aquisição de material de consumo para a Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará.

ABERTURA: Dia 20 de agosto de 1987, às 9:30 horas.
LOCAL: Edifício-Sede do Ministério da Fazenda, situado à Rua Gaspar Viana, nº 485, 6º andar, sala nº 605, Belém-PA.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Podem ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário comercial, a partir do dia 3 de agosto do corrente ano.

Belém, 30 de julho de 1987

JAI ME AUGUSTO ROMA DA SILVA
Presidente

(Ext. nº 10.425-Reg. nº 24.849 - Dia: 04.08.87)

ANÚNCIOS

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A
CG/CMF 04.063.947/0001-00 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de agosto de 1987, às 09:00 horas, em sua sede social na Rodovia Augusto Montenegro s/n, Km 8, Bairro Tenório, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, que deliberará sobre a nova redação a ser dada ao parágrafo terceiro do artigo sexto do Estatuto Social, em virtude da alteração no disposto no artigo 10. do Decreto Lei nº 1378/74, determinada pelo Decreto Lei 2.304, de 21 de novembro de 1986.
Ananindeua, 31 de julho de 1987
THIERS FATTORI COSTA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 09491-Reg. nº 24.848 - Dias: 04, 05 e 06/08/87)
SUPERMAREFRIO TRANSPORTES S/A
C.G.C nº 05.420.088/0001-14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 1987.

Às 10,00 horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e sete, na filial de São Paulo, na Rua Maria Quedas, 309, na cidade de São Paulo, SP, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da empresa SUPERMAREFRIO TRANSPORTES S/A, conforme convocação epistolar enviada a todos os referidos acionistas. Na hora aprazada, em segunda convocação, verificando, pelo Livro de Presença, que se encontravam presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social votante da aludida sociedade, o diretor ABREILINO ANTONIO RUBIN pediu a palavra para dar como instalada a sessão, solicitando ao plenário que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado para Presidente da Assembleia, o referido ABREILINO ANTONIO RUBIN, que aceitou a indicação, solicitando que o diretor ANTONIO CESAR RUBIN, servisse de secretário. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente disse que o objetivo da Assembleia, como consta de sua "Ordem do Dia", era apreciar o pedido de demissão apresentado pelo Diretor Administrativo Sr. Nelson Costa. A seguir, foi passada a palavra ao referido Diretor que, em breve relato explicou as razões do seu pedido de demissão, que foi, afinal, aceito pelos demais acionistas presentes. Com essa deliberação, ficou, ainda, decidido por unanimidade, que as funções do Diretor Administrativo passaram a ser exercidas, cumulativamente, pelo atual Diretor Financeiro, Sr. ABREILINO ANTONIO RUBIN. Este, consultado sobre o assunto, concordou em acumular os referidos cargos na Diretoria da empresa. Em seguida e para constar, pelo Presidente da Assembleia foi dito que esta se realizava fora da

sede social, tendo em vista a urgência do assunto a ser tratado e por se encontrarem, nesta data, todos os acionistas e diretores da sociedade de passagem pela filial de São Paulo, havendo, pois, conveniência de todos em que a reunião se realiza-se nesta capital do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a

tratar foi encerrada a sessão, que, antes, fora suspenso pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata, que após lida foi assinada por todos os presentes, São Paulo, 14 de julho de 1987. ABRE - LINO ANTONIO RUBIN - Presidente, ANTONIO CESAR RUBIN - Secretário. Certifico que a presente é cópia

fidel da Ata transcrita no Livro próprio de registro de Atas da Assembleia Geral da empresa SUPERMARTINHO TRANSPORTES S/A - ABRELIANO ANTONIO RUBIN-Diretor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21 JUL 87 001121 - Sec. Geral - Socorro Soares.

TALÃO nº09490 REG. nº 24847 DIA, 04.08.87

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4926 DE 03 DE agosto DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 045 DE 29 DE JULHO DE 1987, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 045 de 29 de julho de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta os níveis de vencimentos dos funcionários do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de agosto de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAHARÉ DE KOB MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Resolução nº 045 de 29 de julho de 1987

REAJUSTA OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS
DOS FUNCIONÁRIOS DO IPASEP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento da Lei nº 5.011, aprovado pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de 1982 e,

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os níveis de vencimentos e vantagens dos funcionários do IPASEP;

CONSIDERANDO a necessidade de reequadrar os funcionários da mesma classe para adequar aos níveis salariais resultantes de incorporação para atender dispositivo legal;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Conselho Previdenciário tomada em reunião do dia 29 de julho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados conforme tabelas anexas os vencimentos e gratificações de funções do Quadro de Pessoal do IPASEP, a partir de 1º de maio de 1987.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados na mesma proporção do pessoal em atividade de igual cargo, observando a legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 3º - O Regime Jurídico que ficarão subordinados os que foram admitidos, a partir da vigência desta Resolução, será o Estatutário.

Art. 4º - Será facultado ao servidor estável regido pela Consolidação das Leis do Trabalho exercer o direito de opção do Regime Jurídico no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - O servidor que optar pelo Regime Celetista passará a integrar Quadro Suplementar em extinção, devendo os empregos serem suprimidos a medida que vagarem.

Art. 5º - Ficam transformados os empregos e funções dos servidores celetistas em cargos de provimento efetivo.

Art. 6º - O funcionário, cujo emprego tenha sido transformado na forma do artigo anterior, passará a perceber os vencimentos correspondentes ao cargo advindo da transformação não podendo ser enquadrado em referência superior as atualmente ocupadas pelos funcionários enquadrados anteriormente.

Art. 7º - Ficam extintas todas e quaisquer gratificações pagas a qualquer título, ficando todavia incorporadas ao vencimento daquelas que estiverem percebendo, desde que atribuídas a funcionários no exercício de atividade compatível com sua percepção com exceção do adicional por tempo de serviço.

Art. 8º - Ficam alterados de 04 (quatro) para 06 (seis) os níveis e de 16 (dezesseis) para 24 (vinte e quatro) as referências que compõem as classes das categorias funcionais do Quadro de Pessoal Efetivo do IPASEP, mantendo o interstício de 05 (cinco) pontos percentuais entre as referências nos respectivos níveis de cada classe.

Art. 9º - Fica a Presidência do IPASEP autorizada a reequadrar os funcionários do Quadro de Pessoal Efetivo deste Instituto, dentro da mesma classe, a fim de adequar aos novos níveis salariais, resultantes da aplicação do estabelecido nesta Resolução, no que se refere as gratificações incorporadas, em obediência a Lei nº 5378/87.

Parágrafo Único - O reequadramento previsto neste artigo não seguirá necessariamente os critérios das Resoluções nºs 025/82 e 006/87, devendo serem fixados critérios próprios através de ato da Presidência do Órgão.

Art. 10 - Os reajustes dos vencimentos dos cargos e funções gratificadas do pessoal deste Instituto, serão doravante concedidos no mesmo mês e dia decretado pelo Governo do Estado para o pessoal civil.

Art. 11 - Os valores dos vencimentos mensais das categorias funcionais do Quadro deste Instituto correspondem a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, exceto as categorias reguladas por lei própria, quando seus ocupantes não estiverem exercendo função gratificada ou ocupando cargos comissionado.

§ 1º - Poderá excepcionalmente, ser prorrogada a jornada normal de trabalho, desde que, for comprovada necessidade ou conveniência para o serviço público.

§ 2º - Terá o funcionário direito ao recebimento do horário extraordinário, quando confirmadamente houver configurada a necessidade ou conveniência de seu serviço, além da jornada normal fixada nesta Resolução.

Art. 12 - Fica expressamente proibida a concessão de gratificação de qualquer natureza a qualquer título, salvo os casos previstos nesta Resolução e na Lei nº 5378/87.

Art. 13 - Nenhum funcionário do IPASEP perceberá remuneração inferior a 01 (um) ou superior a 50 (cinquenta) salários mínimos, abrangidas no limite máximo todas as parcelas adicionadas ao vencimento, com exceção do adicional por tempo de serviço e ressalva do disposto no art. 119, inciso III da Constituição Estadual.

Art. 14 - Ficam alterados os números de vagas das Funções Gratificadas DAI-02.2, de 11 (onze) para 12 (doze) a ser concedida ao motorista da Presidência e DAI-02.1 de 17 (dezessete) para 25 (vinte e cinco).

Art. 15 - O Quadro de Cargos do IPASEP com respectivos códigos e quantitativos corresponderá ao anexo desta Resolução.

Art. 16 - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos pelas dotações do Orçamento Programa do presente exercício.

Art. 17 - Fica autorizada a Presidência do IPASEP a tomar as medidas necessárias a efetivação do reajuste e demais medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 18 - Ficam revogadas os artigos 3º, 4º, 6º e 7º da Resolução nº 152/84; os artigos 4º e 5º das Resoluções nºs 013 e 068/85; o artigo 3º das Resoluções nºs 024 e 090/86, a Resolução nº 074/86, e demais disposições em contrário.

Art. 19 - Os efeitos financeiros da presente Resolução retroagirão a data de 1º de maio de 1987.

SALA DE SESSÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, em 29 de julho de 1987

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-010
CLASSE: TÉCNICO - ANS-T-011
PROCURADOR - ANS-P-012

CÓDIGO		VENCIMENTO Cz\$ 1,00			
		I	II	III	IV
ANS-T-011.1 ANS-P-012.1	A	16.510,00	17.335,50	18.202,28	19.112,39
		V	VI	VII	VIII
ANS-T-011.2 ANS-P-012.2	B	20.068,01	21.071,41	22.124,98	23.231,23
		IX	X	XI	XII
ANS-T-011.3 ANS-P-012.3	C	24.392,79	25.612,43	26.893,05	28.237,70
		XIII	XIV	XV	XVI
ANS-T-011.4 ANS-P-012.4	D	29.649,59	31.132,07	32.688,67	34.323,10
		XVII	XVIII	XIX	XX
ANS-T-011.5 ANS-P-012.5	E	36.039,26	37.841,22	39.733,28	41.719,95
		XXI	XXII	XXIII	XXIV
ANS-T-011.6 ANS-P-012.6	F	43.805,95	45.996,24	48.296,06	50.710,86

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM-020
CLASSE: AUXILIAR TÉCNICO-ANM-AT-021
AGENTE OPERACIONAL PROGRAMADOR-ANM-AOP-022
TÉCNICO DE CONTABILIDADE- ANM-TC-023

CÓDIGO		VENCIMENTO Cz\$ 1,00			
		I	II	III	IV
ANM-AT-021.1 ANM-AOP-022.1 ANM-TC-023.1	A	7.358,36	7.726,28	8.112,59	8.518,22
		V	VI	VII	VIII
ANM-AT-021.2 ANM-AOP-022.2 ANM-TC-023.2	B	8.944,13	9.391,34	9.860,91	10.353,95
		IX	X	XI	XII
ANM-AT-021.3 ANM-AOP-022.3 ANM-TC-023.3	C	10.871,65	11.415,23	11.985,99	12.585,29
		XIII	XIV	XV	XVI
ANM-AT-021.4 ANM-AOP-022.4 ANM-TC-023.4	D	12.214,56	13.857,29	14.569,05	15.297,50
		XVII	XVIII	XIX	XX
ANM-AT-021.5 ANM-AOP-022.5 ANM-TC-023.5	E	16.062,38	16.865,50	17.708,77	18.594,21
		XXI	XXII	XXIII	XXIV
ANM-AT-021.6 ANM-AOP-022.6 ANM-TC-023.6	F	19.523,92	20.500,12	21.525,12	22.601,38

CATEGORIA FUNCIONAL-ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO-ANM-020
CLASSE: AGENTE OPERACIONAL OPERADOR-ANM-AOO-024
AUXILIAR DE ENFERMAGEM -ANM-AE-025

CÓDIGO		VENCIMENTO Cz\$ 1,00			
		I	II	III	IV
ANM-AOO-024.1 ANM-AE-025.1	A	6.589,24	6.918,70	7.264,64	7.627,87
		V	VI	VII	VIII
ANM-AOO-024.2 ANM-AE-025.2	B	8.009,26	8.409,73	8.880,21	9.271,72
		IX	X	XI	XII
ANM-AOO-024.3 ANM-AE-025.3	C	9.735,31	10.222,07	10.733,18	11.269,84
		XIII	XIV	XV	XVI
ANM-AOO-024.4 ANM-AE-025.5	D	11.833,33	12.424,99	13.046,24	13.698,56
		XVII	XVIII	XIX	XX
ANM-AOO-024.5 ANM-AE-025.5	E	14.383,48	15.102,66	15.857,79	16.650,68
		XXI	XXII	XXIII	XXIV
ANM-AOO-024.6 ANM-AE-025.6	F	17.483,22	18.357,38	19.275,25	20.239,01

CATEGORIA FUNCIONAL-ATIVIDADE AUXILIARES-AA-030
CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AA-AA-031
MOTORISTA - AA-M-032
TELEFONISTA - AA-T-033
AGENTE DE SAÚDE - AA-AS-034
AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO - AA-AOM-035

CÓDIGO		VENCIMENTO Cz\$ 1,00			
		I	II	III	IV
AA-AA-031.1 AA-M-032.1 AA-T-033.1 AA-AS-034.1 AA-AOM-035.1	A	5.493,69	5.768,37	6.056,79	6.359,63
		V	VI	VII	VIII
AA-AA-031.2 AA-M-032.2 AA-T-033.2 AA-AS-034.2 AA-AOM-035.2	B	6.677,61	7.011,50	7.362,07	7.730,17
		IX	X	XI	XII
AA-AA-031.3 AA-M-032.3 AA-T-033.3 AA-AS-034.3 AA-AOM-035.3	C	8.116,68	8.522,52	8.9348,64	9.396,07
		XIII	XIV	XV	XVI
AA-AA-031.4 AA-M-032.4 AA-T-033.4 AA-AS-034.4 AA-AOM-035.4	D	9.865,88	10.359,17	10.877,13	11.420,99
		XVII	XVIII	XIX	XX
AA-AA-031.5 AA-M-032.5 AA-T-033.5 AA-AS-034.5 AA-AOM-035.5	E	11.992,04	12.591,64	13.221,22	13.882,28
		XXI	XXII	XXIII	XXIV
AA-AA-031.6 AA-M-032.6 AA-T-033.6 AA-AS-034.6 AA-AOM-035.6	F	14.576,40	15.305,22	16.070,48	16.874,00

CATEGORIA FUNCIONAL ATIVIDADE AUXILIARES -AA-030

CLASSE:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA-ASG-036

CÓDIGO		VENCIMENTO Cz\$ 1,00			
		I	II	III	IV
AA-ASG-036.1	A	4.521,79	4.747,88	4.985,27	5.234,54
		V	VI	VII	VIII
AA-ASG-036.2	B	5.496,26	5.771,08	6.059,63	6.362,61
		IX	X	XI	XII
AA-ASG-036.3	C	6.680,74	7.014,78	7.365,52	7.733,80
		XIII	XIV	XV	XVI
AA-ASG-036.4	D	8.120,49	8.526,51	8.952,83	9.400,48
		XVII	XVIII	XIX	XX
AA-ASG-036.5	E	9.870,50	10.364,03	10.882,23	11.426,34
		XXI	XXII	XXIII	XXIV
AA-ASG-036.6	F	11.997,66	12.597,54	13.227,41	13.888,79

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	CÓDIGO - ANS-010
---------------------------------------------------	------------------

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE
TÉCNICO PROCURADOR	ANS-T-011. ANS-P-012	170 15

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	CÓDIGO - ANM-020
------------------------------------------------	------------------

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE
AUXILIAR TÉCNICO	ANM-AT-021	120
AGENTE OPERACIONAL PROGRAMADOR	ANM-AOP-022	05
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	ANM-TC-023	20
AGENTE OPERACIONAL OPERADOR	ANM-AOO-024	08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANM-AE-025	20

CATEGORIA FUNCIONAL - ATIVIDADE AUXILIARES	CÓDIGO - AA-030
--------------------------------------------	-----------------

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA-031	296
MOTORISTA	AA-M-032	18
TELEFONISTA	AA-T-033	06
AGENTE DE SAÚDE	AA-AS-034	60
AUXILIAR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	AA-AOM-035	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AA-ASG-036	85

TOTAL

973

CARGO EM COMISSÃO
DAS - 01

CÓDIGO	VALOR CZ\$
DAS - 01	16.000,00
DAS - 02	20.000,00
DAS - 03	24.000,00
DAS - 04	29.000,00
DAS - 05	34.000,00
DAS - 06	41.000,00

FUNÇÃO GRATIFICADA
DAI - 02

CÓDIGO	VALOR
DAI-01	2.651,29
DAI-02	4.645,32
DAI-03	6.503,59
DAI-04	11.272,77

CARGO	VALOR CZ\$
PRESIDENTE	70.000,00

DECRETO Nº 4924 DE 03 DE agosto DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 009/87, DE 23 DE JUNHO DE 1987, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 009/87, de 23 de junho de 1987, do Conselho de Administração da Processamento de Dados do Estado do Pará, que autoriza a baixa de Bens Patrimoniais, que deverão ser vendidos através de licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE agosto DE 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/87 - 23.06.87

EMENTA: Baixa de Bens Patrimoniais

O Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 319/87

RESOLVE:

- 1 - Autorizar a PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a efetuar baixa de Bens Patrimoniais relacionados em anexo, que deverão ser vendidos através Licitação.
 - 2 - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, após Homologação Governamental, revogando-se as disposições em contrário.
 - 3 - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
- Sala de Reunião do Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, em 23.06.87.

AMILCAR ALVES TUPIASSU
Presidente

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO
Membro

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS M. MARQUES
Membro

CÍSERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

ANEXO I

- 01 COBRA 400 TI c/64 KB de memória
- 01 COBRA 400 c/ 64 KB de memória
- 01 Impressora SYCOR 180 CPS
- 01 Impressora Matricial paralela 160 CPS
- 01 Microfilmadora KODAK RP 1

DECRETO Nº 4928 DE 03 DE agosto DE 1987

APROVA A TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa que dispõe sobre a aplicação de taxas de serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE agosto DE 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

C. G. C. Nº 0122003/0001-10
DETRAN - PARÁ

= TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN =

VALOR DA UFEPACz\$112,00

1 - FOMENTO DE QM :	UFEPA		TOTAL CZ\$	
	Atual	Proposta	Atual	Proposta
- De Outros Estados	1	3	112,00	336,00
- De Outros Países	1	5	112,00	560,00
- Na Capital	1,5	2	168,00	244,00
- No Interior	2	2,5	224,00	280,00
- Exame de Saúde p/ Condutores de Veículos	1,5	2	168,00	224,00
- Complementação para Exame de Saúde	1	1,5	112,00	168,00
- Exame Psicotécnico p/ Condutores de Veículos	2	3	224,00	336,00
- Exame Psicotécnico Especial	4	6	448,00	672,00
- Exame Psicotécnico Hbrário Especial	3	5	336,00	560,00

- Complementação de Exame Psicotécnico	1	1,5	112,00	168,00	3 - VISITAS :			
- Reteste	1,5	2	168,00	224,00	- De Estabelecimento de Ensino	3	10	336,00 1.120,00
EXAME DE HABILITAÇÃO :					4 - LICENÇA PARA :			
- Exame de Legislação de Trânsito	0,5	1,5	56,00	168,00	- Aprendizagem	1	3	112,00 336,00
- Exame de Regras de Circulação	0,5	1,5	56,00	168,00	- Circulação de Veículo Tipo Ônibus Urbano	1,5	5	168,00 560,00
EXAME DE PRÁTICA DE DIFEÇÃO :					- Circulação de Veículo Tipo Taxi	1	2	112,00 224,00
- Na via Pública	1	2	112,00	224,00	- Realização de Exibição em Via Pública (P/dia)	2	20	224,00 2.240,00
- Na Entrada de Garagem Individual	1	2	112,00	224,00	- Transporte Especial (P/Veículo)	4	6	448,00 672,00
- Estacionamento em Vaga	1	2	112,00	224,00	- Funcionamento de Estabelecimento de Ensino (anual)	5	10	560,00 1.120,00
- Em Horário Especial (Inscrição)	2	4	224,00	448,00	- Gravação e R. Gravação do Cassete do Veículo	4	10	448,00 1.120,00
EXEDIÇÃO DE CUMPROVANTES DE 2ª VIA DE RESULTADO DE EXAME:					- Autorização para Conduzir Veículos	1	3	112,00 336,00
- De Exame Médico	0,5	2,5	56,00	280,00	- Estacionamento de Emergência para Médicos	2	10	224,00 1.120,00
- De Exame de Habilitação	0,5	2,5	56,00	280,00	5- DIVERSOS :			
- Exame Psicotécnico para fins Pedagógicos	4	6	448,00	672,00	- Curso de Habilitação p/Instrutores e Diretores de Estabelecimento de Ensino	2	5	224,00 560,00
- Concessão ou Expedição de 2ª Via de CNH	1,5	3	168,00	336,00	- Curso de Habilitação p/Módulo Simulador	1	5	112,00 560,00
- Certidão de Registro de Habilitação	0,5	2,5	56,00	280,00	- Registro de Instrutores e Diretores de Auto-Escolas	1	5	112,00 560,00
CARTEIRA DE COBRADOR :					- Registro de Despachantes	1	10	112,00 1.120,00
- Exame de Saúde para Cobrador	0,5	1	56,00	112,00	- Carteira de Despachantes	1	10	112,00 1.120,00
- Pela Concessão ou Expedição de 2ª Via	0,5	1,5	56,00	168,00	- Pela Concessão	1	10	112,00 1.120,00
2 - REGISTRO DE VEÍCULOS :					- Pela Expedição de 2ª Via	1	5	112,00 560,00
- Veículos pertencentes de Outros Estados	1	3	112,00	336,00	- Reboque e Quilométrico de Veículos :			
- Veículo do Estado	1	2	112,00	224,00	- Veículos até 1300 KG	1,5	3	168,00 336,00
- Transferência de propriedade de veículo	2	4	224,00	448,00	- Veículos pesados	2,5	5	280,00 560,00
- Mudança de característica de veículo	2	3	224,00	336,00	- Diária de Veículo no Depósito	0,5	3	56,00 336,00
- Mudança de Categoria de Veículo	1	4	112,00	448,00	- Certidão Negativa de Infração ao CNT	0,5	3	56,00 336,00
- Requerimento p/ Regularização de Veículos (Capa de Processo)			3,00	20,00	- Parecer técnico sobre implementos na via urbana	2	8	224,00 896,00
- Emissão de Taxa de Serviço			8,00	50,00	- Emissão de Guia de Lançamento	0,5		56,00 56,00
- Autenticação de xerox do Documento (Início de Trânsito)	0,5	2	56,00	224,00	- Parecer Técnico sobre Estacionamento	2	8	224,00 896,00
- Cancelamento de Registro de Veículo	0,5	1	56,00	112,00	- Termo de Responsabilidade	0,5		56,00 56,00
- Placas Identificadoras do Veículo (Par)	1	5	112,00	560,00	- Trânsito Livre	1	5	112,00 560,00
- Averbação de Cancelamento de Alienação Fiduciária	1	3	112,00	336,00	- Expedição de Guia de Embarque	1	5	112,00 560,00
- Certificação de Registro e Licenciamento de Veículo (Art. 173 RNT)	1	5	112,00	560,00	- Livros de Fiscalização na Forma do Art. 238 do RNT	1	10	112,00 1.120,00
- Pela Concessão	1	5	112,00	560,00	- Certidão em Geral	0,5	5	56,00 560,00
- Expedição de 2ª Via	1	3	112,00	336,00	- Registro de Estabelecimento de Ensino	9,5	20	1.064,00 2.240,00

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4807/80, pelo período de dois (02) anos, a contar de 10.07.87, HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, como Membro efetivo do Conselho Estadual da Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FAZENDA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a partir de 01.08.87, AFFONSO MARIA DE LIBÓRIO BARRAL MONTEIRO, como 1º Suplente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará - FECEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 1776/59, pelo período de dois (02) anos, a partir de 01.08.87, GUARACY DOS SANTOS MESQUITA, como 2º Suplente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará - FECEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 1776/59, pelo período de dois (02) anos, a partir de 01.08.87, JOÃO EUDES TAVEIRA, como Membro do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará - FECEP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Médico RAINUNDO ADRIANO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde - 8ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o Decreto nº 434/79, pelo período de dois (02) anos, a contar de 01.08.87, o Ten. Cel. ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA, como Membro do Conselho Regional de Desportos, na qualidade de representante das Federações Desportivas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Odontólogo IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Básicas, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 181, item da Lei nº 749, de 24.12.53, arts. 22, itens XIII, XV, XXIX e XXXVIII, 29, item VI da Lei nº 4936/80, ORLANDINO DE SOUZA CARVALHO, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 060/87, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0372

O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a funcionária SILVIA CONCEIÇÃO DO AMARAL ROCHA, Chefe do Serviço de Movimentação de Crédito, férias relativas ao período de 1986/87, a partir do dia 07 de julho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Belém, 23 de julho de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. Nº 18980)

PORTARIA Nº 0373

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA,
Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar o funcionário ALTINO FLÁVIO ALVES
LEAL, para responder pela Chefia do Serviço de Movimentação de Crédito, durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Belém, 23 de julho de 1987
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. Reg. Nº 18980)

Anúncio de Julgamento
da
2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE TOMÉ-AGU

Agvte: Kunizo Kato (Adv. Carlos Amilton Ribeiro)
Agvdo: Bradesco S/A-Financiadora S/A (Adv. José Carlos Reis)
Relator: Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Adauto Veículos e Serviços Ltda. (Adva. Keda na Tavares)
Apda: Financiadora Volkswagen S/A (Adv. Haroldo Souza Silva)
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO MENEZES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Domingos Emmi (Adv. Aquiles Rodrigues de Oliveira)
Apdos: Francisco das Chagas Nunes Filho e s/mulher (Adv. Pedro Daltro Cunha)
Relator: Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: CEMOP-Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda. (Adv. Henrique de M. Filho)
Apdo: CEMEP-Centro de Medicina Preventiva (Adva. Maria Madalena Quites)
Relator: Desembargador HUMBERTO DE CASTRO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 03 de agosto de 1987

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE
(G. R. nº 19027)

Anúncio de Julgamento
da
1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 11 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Israel Cardoso Rodrigues (Adv. Américo Leal)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 03 de agosto de 1987

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE
(G. R. nº 19027)

Anúncio de Julgamento
da
3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 14 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: TRANSBEL-Transportes Técnicos Belém Ltda. (Adva. Adelmira Maia)
Apdo: José de Oliveira Ferreira (Adv. Clóvis Figueiredo)
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Glauco Antônio Mundim Ferreira (Adv. Otávio Vasconcelos Lima)
Apdo: Raimundo Emanuel Nascimento Gama (Adv. Mario Lito Carvalho)
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(Pa), 03 de agosto de 1987

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE
(G. R. nº 19027)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 403/405, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., EVANDRO SANTOS AZEVEDO (adv. Dr. FERNANDO GONÇALVES) - e, Apdo. BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS (adv. Dr. LUIZ ROBERTO MEIRA), exarou o despacho a seguir transcrito em sua parte conclusiva, no qual nega seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pelo apelante:

"Não há, portanto, no Venerando Acórdão recorrido nenhuma ofensa à Constituição Federal ou negativa de vigência de lei federal, e muito menos interpretação diversa da que lhe tenha dado outro Tribunal."

Por essas razões, nego seguimento ao recurso.
Belém, Pa., 20 de julho de 1987.

(a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T. J. E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987).
Eu, OLYNTHO TOSCANO, escrivão o subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 137/138, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., VERA REGINA BENCHIMOL (adv. Dr. IOLENE BARROS) - e, Apdo., MOISÉS ISAAC BENCHIMOL (adv. Dr. THALES FERREIRA) exarou o despacho a seguir transcrito em sua parte conclusiva, no qual nega seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pelo apelante:

"Por outro lado, os arestos trazidos à colação como paradigma, não se enquadram à situação em debate."

Quanto a suposta omissão ocorrida no Venerando Aresto recorrido, trata-se de matéria não prequestionada, portanto, não pode ser objeto de recurso extraordinário, conforme determina a Súmula nº 356 do Excelso Pretório.

Por tais motivos, nego seguimento ao recurso.
Belém, Pa., 24 de julho de 1987.

(a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T. J. E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987).
Eu, OLYNTHO TOSCANO, escrivão o subscrevi.

(G. Reg. nº 18992)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo os autos da ação penal nº 31.949 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra SÉRGIO MARCOS FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I. nº 2.318.599-SSP-BA, CIO nº 357 802 315 - 91, residente à rua Diogo Moia, nº 254, Apt. 702, acusado da prática do crime tipificado pelo art. 171 do Código Penal Brasileiro. E, constando dos autos que o nominado encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, com o prazo de 15 dias, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à audiência designada para o dia 27 de agosto de 1987, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, pena de revelia, sendo certo que a sede deste Juízo localiza-se à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade. E para que não alegue ignorância, mandei passar o presente edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, cuja cópia será afixada no lugar de costume. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. EU (Reginaldo de Castro Maia Técnico Judiciário, o datilógrafo). E EU (Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria, o subscrevi).

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 3ª Vara
(G. R. nº 19013)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR-RIODADES

ACÓRDÃO Nº 00929
(Processo nº 01049/86)

Interessada: SANTANA RODRIGUES
Administrador do SAAE de Belém

Relator: Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Santana Rodrigues, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (SAAEB), referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Santana Rodrigues, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.488.371.351 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), passando um saldo de Cr\$ 131.205.816 (cento e trinta e um milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros) para o exercício de 1986.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G. R. nº 18950)

ACÓRDÃO Nº 00930

(Processo nº 00943/86)

Interessada: IVANETE MORAES GOMES

Administradora do SAAE de Santa Izabel do Pará

Relator: Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Ivanete Moraes Gomes, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Izabel do Pará, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Ivanete Moraes Gomes, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 164.837.072 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setenta e dois cruzeiros), passando um saldo de Cr\$ 34.726.718 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e dezoito cruzeiros) para o exercício de 1986.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 00892

(Processo nº 00856/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 30 de junho de 1987,

RESOLVE:

I - Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, contrário à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Bianor Miranda da Paixão e Guilherme Mulato Neto, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Jacundá;

II - Determinar que os Srs. Bianor Miranda da Paixão e Guilherme Mulato Neto sejam intimados a recolher aos cofres públicos municipais, no atual padrão monetário, as importâncias de Cr\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzeiros) e Cr\$ 659.486,32 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), respectivamente, correspondentes a despesas efetuadas sem que haja a devida documentação comprobatória nos autos;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Relator

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 00893

(Processo nº 00618/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 30 de junho de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984, do Prefeito Municipal de Mocajuba, Sr. Rodolfo de Almeida Bacha.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 01018

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de junho de 1987,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente e aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

I - Designar uma Comissão constituída dos Exmos. Srs. Conselheiros Lecyr Riodades, Paulo Dourado e Laudelino Pinto Soares, para, sob a presidência do primeiro, analisar as implicações, para as atividades do Conselho, da decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou procedente a Representação 1.359-6 e declarou a inconstitucionalidade do art. 46 e seu parágrafo único da Lei nº 5.033, de 18.06.1982, na redação da Lei nº 5.292, de 17.12.1985, do Estado do Pará, decisão essa de 28 de maio de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 1987;

II - Atribuir competência à referida Comissão para adotar todas as providências necessárias ao bom desempenho da tarefa que lhe está sendo atribuída.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 1987.

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

(G. R. nº 18950)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

PROCESSO TRT Nº RO 407/87

RECORRENTE - LINDALVA DE SOUZA SOARES

Advogada: Dra. Ana Maria Crispino Gomes

RECORRIDA - J. VERICARO & CIA.

Advogado: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 com solidariedade.

II - O apelo, entretanto, não tem condições de admissibilidade, eis que intencionalmente voltado para matéria de prova, cuja revisão é vedada em grau extraordinário. De outra sorte, a recorrente não declarou qual o dispositivo, ou dispositivos de lei, que a decisão recorrida teria impugnado.

III - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de julho de 1987.

(G. R. nº 18965)

PROCESSO TRT Nº RO 484/87

RECORRENTE - BELCATA - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira

RECORRIDO - JOÃO PAULO TAVARES

Advogado: Dra. Olga Beyna de Costa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A hipótese versa sobre deserção do apelo ordinário, decretada pelo Órgão Regional, através do Acórdão de fls. 373/374, porque o valor do depósito do principal não correspondia ao valor da referência, à época de sua interposição. Inconformada, a reclamante recorreu do revista, apontando violação da lei e atrito da jurisprudência.

III - Com a invocação do Enunciado nº 35, do Colégio TST, e com a transcrição do acórdão de fls. 378, a recorrente conseguiu

demonstrar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admite a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de julho de 1987.

(G. R. nº 18965)

PROCESSO TRT Nº 408/87

RECORRENTE - ARMANDO LIMA DA SILVEIRA

Advogado: Dr. Raimundo Nenato de Matos Dantas

RECORRIDO - ANTONIO GUIMARÃES DE MENEZES

Advogado: Dr. Jorge Guilherme Silveira de Costa

DESPACHO

I - A revista de fls. 83/89, conquanto esteja em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado, não tem condições de admissibilidade, eis que intencionalmente voltado para matéria de fatos e provas, cuja revisão torna-se impossível em grau extraordinário.

II - Assim, não restaram configuradas nem a violação do art. 3º do CLT, nem a divergência alegada. Os acórdãos transcritos no acórdão, incidiriam nesse aludido reexame. A discussão sobre relação de emprego esgota-se nas duas instâncias ordinárias trabalhistas.

III - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 7 de julho de 1987.

(G. R. nº 18965)

PROCESSO TRT Nº RO 144/87

RECORRENTES - LAIRSON BARBOSA COSTA E OUTROS

Advogado: Dr. Henrique Augusto de Castro Ribeiro

RECORRIDO - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Advogada: Dr. Waldir Oliveira da Costa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Os reclamantes insurgem-se contra o v. Acórdão que, confirmando decisório de primeira instância, através do v. Acórdão de fls. 421/155, de igual modo negou a inclusão da gratificação especial para o cálculo do salário real médio e sua conversão de cruzeiro para cruzado, nos termos do art. 19 do Decreto-lei nº 2.284, assim evitando a dupla incidência. Inconformados, recorreram de revista, apontando violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - Nem uma coisa, nem outra. O decisório recorrido é inconstruível, ao adotar a tese adequada. Quanto à violação de lei, a mesma não restou configurada. Trata-se, in casu, de interpretação da lei, isto é, os efeitos do art. 19 do Decreto-lei nº 2.284/86; caso que não enseja admissibilidade de revista. Sem procedência, portanto, a inquirida infringência aos artigos 153, § 3º, da Constituição Federal; 433, caput, 457, § 1º, 444, 457 e 468 e 769 do CLT; 268, II, do CPC; arts. 21 do DI nº 2.283/86 e 19 do DI nº 2.284/86.

Melhor sorte os recorrentes não têm quanto à divergência alegada. Os acórdãos transcritos (fls. 173/174) não se ajustam à hipótese sob exame. Ademais, os julgados do TST deservem a revista porque oriundos do Turmas do Colégio Colegiado Trabalhista Superior. Incorreu, também, o conflito com os Enunciados nºs. 184, 76, 78, 203, 241 do TST. De outra sorte, a pretendida contrariedade inaplicam-se súmulas do STF.

IV - Ante o exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 9 de julho de 1987.

(G. R. nº 18965)

PROCESSO TRT Nº R. EX OFF E RO 343/87

RECORRENTES - OSVALDO CASTELO BRANDO FILHO E OUTROS

Advogado: Dr. Henrique Augusto de Castro Ribeiro

RECORRIDO - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Advogado: Dr. Waldir Oliveira da Costa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Os recorrentes insurgem-se contra o v. Acórdão de fls. 317/349 que, reformando decisório de primeira instância, julgou totalmente improcedentes as respectivas reclamações, cujo objetivo principal foi a inclusão da gratificação especial para o cálculo do salário médio real e sua conversão de cruzeiro para cruzado, nos termos dos Decretos-leis 2283/86 e 2284/86. Apontam violação da lei e atrito da jurisprudência.

III - Nem uma coisa, nem outra. Nesse decisório, o Órgão Regional manteve a posição que vem adotando em relação à matéria, evitando a reincidência da gratificação especial num mesmo cálculo, observando o disposto no art. 19 do DL 2.284/86. Como se vê, trata-se de interpretação da lei, o que não enseja a admissibilidade de revista. Sem

procedência, portanto, a inquirida infringência aos dispositivos de lei e pontados, inclusive aqueles de natureza constitucional.

Melhor sorte os recorrentes não têm quanto à alegada divergência. Os acórdãos transcritos (fls. 367/368) não se ajustam à hipótese sob exame. Ademais, os julgados do TST deservem ao presente apelo porque originários de Turmas daquele Colegiado Superior. Não houve, também, o conflito com os Enunciados do Tribunal Superior do Trabalho. Por outro lado, aqui não se aplicam Súmulas do Supremo Tribunal Federal.

(G. R. nº 18965)

PROCESSO TRT Nº RO 570/87

RECORRENTE - JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLICH

RECORRIDO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Advogados: Drs. Maria de Fátima P. de Oliveira e Augusto César Bello

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada apenas na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o recorrente o v. Acórdão de fls. 168/176, que manteve decisório de primeira instância, indeferindo-lhe o pedido de pagamento das gratificações de tempo integral e de deslocamento, em face da prescrição. Alega divergência jurisprudencial.

III - No tocante ao alegado conflito de jurisprudência, o recorrente traz à colação os acórdãos de fls. 183, conseqüente, a meu ver, satisfazer os pressupostos de admissibilidade da revista.

IV - Diante do exposto, admite a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada apenas na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o recorrente o v. Acórdão de fls. 168/176, que manteve decisório de primeira instância, indeferindo-lhe o pedido de pagamento das gratificações de tempo integral e de deslocamento, em face da prescrição. Alega divergência jurisprudencial.

III - No tocante ao alegado conflito de jurisprudência, o recorrente traz à colação os acórdãos de fls. 183, conseqüente, a meu ver, satisfazer os pressupostos de admissibilidade da revista.

IV - Diante do exposto, admite a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de julho de 1987

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

JUÍZA VICE-PRESIDENTE

NO IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE

(G. R. nº 18965)

PROCESSO TRT Nº RO 1128/85

RECORRENTE - SÃO RAIMUNDO AGRICOLA INDUSTRIAL LTDA.

Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

RECORRIDA - GLÓRIA COLONNELLI BARBA

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 do CLT.

II - A recorrente insurgem-se contra o v. Acórdão de fls. 456/483 que, além de manter a condenação imposta pela primeira instância, reformou parcialmente a sentença recorrida, deferindo à reclamante horas extras e diferenças consecutivas, repouso remunerado, horas de sobre aviso, ratificação no CTPS, além de diferença de salário, neste observado o biênio prescricional. Inconformada, a reclamante recorre de revista, apontando violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - A tese do apelo é improcedente. A diferença salarial decorreu da existência de grupo econômico, tido como empregador único, daí porque o Órgão Regional considerou ilícita a alteração do contrato de trabalho, embora bilateral, pois houve prejuízo da empregada, e, portanto, nula a alteração, a teor dos arts. 9º e 468 do CLT, mandando obstar o biênio prescricional. Quanto às horas extras, a Egrégia Corte julgou em conta a condição da médica e de mulher da recorrida. Como profissional da Medicina, a jornada diária era de quatro horas e, como elemento do sexo feminino, a prorrogação da jornada deveria estar condicionada à autorização médica anotada no CTPS, desde que à prorrogação seguisse a correspondente compensação, ou na hipótese de força maior, mas em qualquer caso deveria constar de celebração de norma coletiva, conforme dispõem os arts. 374 e 375 do CLT. O deferimento do sobreaviso decorre de aplicação analógica do art. 224 consolidado, sendo que o repouso remunerado foi conseqüência da diferença de horas extras. Já o adicional de insalubridade foi deferido porque o Tribunal a quo, com o apoio da Portaria 3.214/87, entendeu provado o contato pertinente, mediante prova testemunhal. As diferenças de férias, 13º salário e FGTS foram conseqüências das parcelas deferidas.

Como se verifica, a decisão do Órgão Regional embasou-se em dispositivos legais, interpretados de modo adequado. A interpretação dos dispositivos de lei não enseja admissibilidade de revista. Sem razão os fundamentos do apelo, de que tinha havido violação dos arts. 11, 2º, § 2º, 153, § 3º, § 2º, do CLT; bem como do § 3º do art. 8º, da Lei 3.939/61; 244 e § 2º do CLT; artigo 153, § 2º, da Constituição Federal; art. 155, § 2º, do CLT. Quanto à divergência alegada, melhor sorte não têm os recorrentes. Os acórdãos transcritos à colação, alguns em certidão, não se ajustam à hipótese sob exame, em que houve prejuízo à parte ex adversa, no caso da alteração de contrato. Não houve, também, atrito com os Enunciados nºs. 85 e 198 do TST. Por sua vez, o Acórdão transcrito de fls. 491/493 não pode ser acatado, eis que foi anulado pelo Colégio Regional do Trabalho, consoante certidão de fls. 439, o mesmo ocorrendo quanto à parte da insalubridade (fls. 494/495). Os demais acórdãos dados como conflitantes, com referência a base pontada, deixam de ser acatados porquanto envolveriam uma questão de fato, cuja revisão é impossível em grau extraordinário.

IV - Ante o exposto, denogo a interposição da apela. Intimo-se. Belém, 23 de julho de 1987.

(G.R.nº 18965) Presidente

PROCESSO TRT Nº A. REG. 768/87 RECORRENTE - JAVA BOAT CORPORATION Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira RECORRIDO - ACÓRDÃO Nº 924/87 - TRT DA DITAVA REGIÃO

DESPACHO

I - O recurso ordinário de fls. 69/78 observa as condições de admissibilidade, eis que firmado por profissional habilitado, tempestivo, estando regulares as custas, a teor do despacho desta Presidência, exarado às fls. 67.

II - Ante o exposto, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal ad quem, observadas as cautelas legais.

Belém, 18 de julho de 1987.

(G.R.nº 18965) Presidente

PROCESSO TRT Nº DC 1459/86 RECORRENTES: RÁDIO LIBERAL AM E FM LTDA

TELEVISÃO LIBERAL LTDA Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO FUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto

DESPACHO

I - Os recursos ordinários dos demandados às fls. 222/229 observam os pressupostos de admissibilidade. Com efeito, foram interpostos em tempo hábil e firmados por advogado com poderes nos autos, tendo sido as custas processuais recolhidas, conforme guia às fls. 230/231.

II - As contra-razões do Sindicato demandante às fls. 242/246 são tempestivas e suscritas por advogado habilitado. O pagamento das custas está regular, de acordo com a guia de fls. 235.

III - Encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos moldes de estilo, para os fins de direito.

Belém, 21 de julho de 1987

(G.R.nº 18985) Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 534/87

RECORRENTE: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil

RECORRIDO: JULIANO COSTA MACHADO Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

DESPACHO

I - A revista de fls. 173/177 não tem condições de admissibilidade: está assinada por profissional que não possui procuração nos autos.

II - Em face do exposto, nego seguimento ao recurso. Intimo-se.

Belém, 23 de julho de 1987

(G.R.nº 18985) Presidente

PROCESSO TRT Nº AP 480/87 RECORRENTE - COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar RECORRIDO - CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE LACERDA Advogado: Dr. Almirando Trindade

DESPACHO

I - A revista de fls. 408/415, conquanto esteja em ordem, é inaplicável a teor do § 4º do art. 899 da CLT, eis que o processo já se encontra em fase de execução de sentença.

II - Ante o exposto, denego sua interposição. Intimo-se.

Belém, 24 de julho de 1987.

(G.R.nº 18985) Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26 de agosto de 1.987, às 15:20 horas, na Sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ADALBERTO MONTEIRO DA COSTA, contra BELSERGEL - BELÉM SERVIÇOS GERAIS LTDA, nos autos do Processo nº 18JCJ-275/87, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- 01 (uma) mesa de madeira para escritório, com 4 gavetas, sendo de cada lado, no estado. Valor da Avaliação.....Cz\$- 2.000,00
01 (uma) cadeira de madeira, envernizada, no estado. Valor da Avaliação.....Cz\$- 300,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO-CZ\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS)''.

Quem pretender arromatar ditos bens deverá, com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO o passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Raimunda dos Santos) Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, (G.R.nº19001) Presidente da 18JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. IBSEN BRESSANE SANTOS, em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº 1a.JCJ-434/87, entre partes: JOÃO BOSCO DINIZ DO CARMO E OUTRO, reclamantes e CAMPOLAR S/A, reclamada, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de 28.07.87, às 13:00 h, na reclamação supramencionada, na qual faz parte como LITISCONSORTE PASSIVO, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: "PELO EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA E LITISCONSORTE, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM A QUANTIA DE Cz\$-13.719,00, REFERENTE A SALÁRIO RETIDO EM DOBRO E FÉRIAS VENCIDAS, ALÉM DO QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/87, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; DEVENDO DEPOSITAR, TAMBÉM, AM DO FGTS PREVIDENCIADAS COM O CÓDIGO 01, COM OS ACRESCIDOS PREVISTOS NO REFUNGATS. CUSTAS PELOS RECLAMADOS SOLIDÁRIOS, SOBRE Cz\$-20.000,00, NA QUANTIA DE Cz\$-669,83. NOTIFIQUE-SE O LITISCONSORTE REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Madalena F. Gomes) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, (G.R.19019) Presidente da 1a.JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma DEDETIZADORA TRÊS PODERES - A DROALDO CRISTOF SILVA, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-848/87, ora em lugar incerto e não sabido, em que FELICIANO FERREIRA NETO, é reclamante, para a reclamada acima especificada NOTIFICADA, a comparecer perante a 2a.JCJ de Belém na Tv. D. Pedro I, 750 no dia 18 de agosto de 1987 às 13 horas e trinta minutos à audiência relativa à reclamação constante de pedido de horas extras, aviso prévio, 13º salário, férias, ind. 1/ tempo de serviço, anotação CTPS, remuneração, complemento de av. prévio, férias 13º salário, indenização, juros e correção monetária, tudo em valores líquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constando de trás. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência implicará o julgamento da questão à sua reuclia em portaria da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-

se representar, digo, substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obriguem o proponente.

Secretaria da 2a.JCJ de Belém, aos 28 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria da Conceição M. O. Sinchagui Léo) Jud. Lavrei o presente termo. E eu, (Agostinho Magalhães Marques da Conceição), subscrevi.

(G.R.nº19006)

MURILLO AUGUSTO ALENCAR Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da 2a.JCJ de Belém

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3aJCC-887/86 Exequente: JORIVALDO MACIEL RODRIGUES Executado: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA., executada nos autos do Processo número 3aJCC-887/86 em que é exequente JORIVALDO MACIEL RODRIGUES, com endereço incerto e não sabido, de que foi realizada a penhora sob certo o DIREITO DE USO E GOZO DAS LINHAS TELEFÔNICAS NÚMEROS 235-23.11, 235-27.55 e 235-3526 e suas respectivas ações, de propriedade da executada, penhora realizada pelo Sr. Oficial de Justiça aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 1987, para garantia da dívida referida no EDITAL DE CITAÇÃO expedido no dia vinte e seis do mês de maio de 1987 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia quatro de junho do ano de 1987.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de 1987. Eu, (Wilma A. Fiel) datilógrafa. E eu, (José Cavalcante da Silva), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

FILOMENA MARIA BORGES CHAVES Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3aJCC de Belém (G.R.nº 19000)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3aJCC-1181/86 Exequente: ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR Executado: BANANDEIA LTDA.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR, com endereço incerto e não sabido, a indicar bens de propriedade do executado do BANANDEIA LTDA., nos autos do Processo número 3aJCC-1181/86 em que é exequente, e sobre os quais possa recair penhora, pelo que tem o prazo de cinco (05) dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 1987. Eu, (Wilma A. Fiel) datilógrafa. E eu, (José Cavalcante da Silva), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

FILOMENA MARIA BORGES CHAVES Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3aJCC de Belém (G.R.nº 18999)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 3aJCC-040/87 Exequente: WALDO MAGALHÃES DE SOUZA Executado: MARIA ZUILDES RAMOS PINHEIRO - SERVIÇO DE SEGURANÇA DO SEU PATRIMÔNIO

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa MARIA ZUILDES RAMOS PINHEIRO - SERVIÇO DE SEGURANÇA DO SEU PATRIMÔNIO, com endereço incerto e não sabido.

Monte Alegre, por SEBASTIÃO MIRANDA PANTOJA, brasileiro, paraense, casado, braçal, residente e domiciliado na localidade denominada Malhada Grande, neste município de Monte Alegre - PA, feito em curso perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente publicado na Imprensa Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos catorze dias do mês de julho de 1987. Eu, Autenticado de B. L. L., Escrevente Juramentado, o escrevi e subscrevi.

(G.R.nº 19026)

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA

Juiz de Direito -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL-CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado o MANOEL RAIMUNDO BATISTA, brasileiro, paraense, casado, garimpeiro, ora em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na Ação Ordinária de Separação Judicial, proposta contra sua pessoa, através da DEFENSORIA PÚBLICA, por JEMIMA FERREIRA BATISTA, brasileira, paraense, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada na localidade denominada Nazaré, neste município de Monte Alegre - PA, feito que tramita perante o Juízo de Direito da Comarca, expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos lugares de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, aos 21 dias do mês de julho de 1987. Eu, Maria de Souza Maria Barbosa dos Santos, Escrevente Juramentada, o escrevi.

(G.R.nº 19026)

DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA

Juiz de Direito -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

CARTÓRIO DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 018/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: AILTON CORREA PETRONIO-Rio de Janeiro-RJ-15º ZE ADILSON DA SILVA FARIAS-Marabá-PA-23º ZE IRACI DO CARMO DAMASCENO-CARDOSO-Valença-BA-31º ZE LUGIVALDO SOUZA DO LAGO-Vigia-PA-8º ZE MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA-Franc. Beltrão-PR-69º ZE

NILDA SANTOS BAPTISTA-Brasília-DF-1º ZE NILSON BARBOSA PONCIANO-Rio de Janeiro-RJ-18º ZE ROBERTO CAITANO DA SILVA-Franc. Beltrão-69º ZE ROSELI CAMPOS BATISTA-Santarém-PA-20º ZE SANDRO MARCIO VIEIRA DAMASCENO-Goiânia-GO-14º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

Em substituição

(G.R.nº 19022)

EDITAL Nº 019/87

A Dra. ANA TERESA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Dias dos Santos-Parintins-AM
Augusto Nazareno dos Santos-Marabá-PA-23º ZE
Evandro Luiz Santos da Silva-Almeirim-PA-19º ZE
Edilson Acuna de Sousa-Almeirim-PA-19º ZE
Manoel Felipe Costa-Marabá-PA-23º ZE
MARIA Rodrigues de Oliveira-Belo Horizonte-MG-41º ZE
Regina Celia Nunes Bezerra-Manaus-AM-31º ZE
Roberto Barbosa Rabelo-Altamira-PA-18º ZE
Raquel da Silva Vilarinho-Marabá-PA-23º ZE
Werneck Pontes da Curuçá-PA-9º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA

Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G.R.nº 19022)

Em substituição

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
JUÍZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: LUIS CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA. Devedor: ANTONIO DE ABREU LOBÃO. Despacho: "Cite-se". Em 29.07.87. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO JUDICIAL DE SOCIEDADE. Autor: LUIZ GUILHERME FONTENELLE. Réus: ABEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO e ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA CUNHA. Despacho: "Designo o Sr. Paulo Guemão, Oficial de Justiça, para que cumpra a diligência. Desentranhe o Sr. Escrivão o mandado e, entregue ao mesmo". Em, 29.07.87. Dr. Alcides Alcantara.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: E RONDINA HANZEN. Despacho: "Diga o M.P.". Em, 29.07.87. Dr. Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Ré: MARIA NELO FRAZÃO. Despacho: "Apresente a requerente a documentação relativa ao narrado na inicial". Em, 27.07.87. Dra. Dilma Batista dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ARMANDO DA SILVA. Ré: MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE. Sentença: "Vistos, etc... Diante do recebimento, julgô purgada a mora e, em consequência, julgo extinto o processo, armando o locatário com as custas, despesas e honorários, já arbitrados. Diante do levantamento feito pelo autor, arquive-se o processo. Intime-se". Em, 29.07.87. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Lillian Neves Leão de Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: O VAGALUME MATERIAL ELETRICO LTDA. Devedora: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Despacho: "Oficie-se a Telepará solicitando informações". Em, 29.07.87. Dr. Aluisio Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: J. SABINO FILHOS & CIA. Devedora: KXLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Despacho: "A. Cite-se". Em, 29.07.87. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FERNANDA MARIA BARROS DA SILVA. Devedor: ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 29.07.87. Dr. Claudomiro Lobato de Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RAIMUNDO NOGUEIRA RIBEIRO. Ré: MARCEL ALBONA OLIVER. Despacho: "A. Apresente o requerentes os recibos". Em, 29.07.87. Dr. Eliezer Pureza Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: ALTAIR BOTEELHO DA SILVA. Despacho: "Diga o M.P.". Em, 29.07.87. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 29 de julho de 1987.

O Escrivão,

Rhosana

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1987 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs.nºs: 400/87; 405/87; 435/87; 507/87; 548/87;
553/87 e 554/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 400/87-240795 DESPEJO

Aut: - Moir Serf...
Belém, 29 de julho de 1987

Adv: - Daniel Coelho de Souza

Re: - N. C. de Souza Limitada

Adv: - Mairton Marques Carneiro

DESP: - Diga o autor sobre a contestação.

Proc.nº 470/87-240126 EXECUÇÃO

Ex: - Maksud-Materiais de Construção Ltda

Adv: - Maria Madalena G. Quitas

Ex: - Dulcineia Teixeira Contante

DESP: - Esclareça a requerente o motivo da substituição do Oficial de Justiça.

Proc.nº 405/87-242361 CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Maria Margarida Manarin

Adv: - Carlos Raymundo Luzio Affonso

Reu: - Condomínio do Edifício Riviera

DESP: - Renove-se as diligências para o dia 20 de agosto, às 10 horas, para ser efetuado o pagamento. Cite-se.

Proc.nº 435/87-246123 EXECUÇÃO

Ex: - Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA

Adv: - Raimundo Lucival de Lima

Ex: - Ozenadio da Silva Farias e Outra

DESP: - Cite-se.

Proc.nº 553/87-257716 EXECUÇÃO

Ex: - Credicar S/A-Ad. de Cartões de Crédito

Adv: - Reynaldo A. da Silveira

Ex: - Carlos Armando Santa Brígida do Nascimento

DESP: - Cite-se.

Proc.nº 554/87-257732 EXECUÇÃO

Ex: - Credicard S/A-Ad. de Cartões de Crédito

Adv: - Reynaldo A. da Silveira

Ex: - José Waldir Trindade Ferreira

DESP: - Cite-se.

Proc.nº 507/87-250687 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: - Valdir Sérgio dos Santos

Adv: - Ronaldo Valle

Not: - George Bentzenmuller. Prazeres

DESP: - Notifique-se.

Proc.nº 548/87-256098 DESPEJO

Aut: - Mário Domingos Grisólia

Adv: - Ronaldo Valle

Réu: - Elizeu Luiz dos Reis

DESP: - Cite-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS

Proc.nº 331/87 - Despejo

Elisa Hachem Marques

Arthur Pass Barreto de Paiva

Proc.nº 266/87 - Despejo

Alberto Campos

Raimundo Nonato Moraes dos Santos

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 556/87-258730 - Alvará

Raimundo Peniche Pinheiro

Adv: - Carlos F. de Arruda

Proc.nº 557/87-Execução - 258763

Eliezer Pureza Machado

Amâncio Monteiro da Silva

Valor: - Cz\$40.270,00

Proc.nº 558/87-258888 - Despejo

Pietro Paulo Lima Guimarães

Fernando Gonzaga dos Santos

Valor: - Cz\$12.000,00

Proc.nº 559/87-259084 - Despejo

Newton Dias

Manoel Campos de Carvalho

Valor: - Cz\$2.000,00

Proc.nº 560/87-259126 - Execução

Transbrasil S/A-Linhas Aéreas

Angela Ruth Silva Sulaiman

Valor: - Cz\$ 4.795,02

MANDADOS

EXPEDIDOS

439/87 - Despejo

Maria da Conceição Pires Franco

Nelson de Figueiredo Brito

OBS: - Entregue ao Of: - Bandeira

Proc.nº 526/87 - Execução

Itapagé S.A. Celulose. Papeis e Artefatos

Gráfica Gira Sol Ltda

RECOLHIDO

Proc.nº 388/87 - Carta Precatória

Oriunda da C. de Santarém-PA, para citar Evanildo

José Cardoso da Silva e s/mulher a req. de Maria

Izabel da Costa e Silva e Outros.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS

Proc.nº 549/87 - Separação Judicial

Luiz Tenorio de Amorim

Regina Maria Barbosa Amorim

Proc.nº 544/87 - Suprimento Judicial

Maria Merges Arcajo e Silva

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Laurindo dos Santos Banha, por seu advogado, ex-

pondo e requerendo o prosseguimento da ação de

Despejo movida contra Luiz Siqueira Magalhães.

Edmundo Augusto Ferreira-Filho, por seu advogado,

requerendo juntada de cheque, em original, na

ação de Execução proposta contra Angelo Augusto

Correa Barreto.

Suely Santos Guimarães, por seu advogado, reque-

rendo juntada de mandado na ação de Separação

Judicial Consensual requerida com seu marido Anto-

nio Malan Freitas Freire.

Geraldo Luiz Soares de Oliveira, por seu advogado,

apresentando contestação na ação de Despejo que

lhe move Flavio Graciano de Lima Souza.

Of.nº 0837/87, de 28/7/1987, da Corregedoria Geral

da Justiça, envolvendo o processo de Divórcio Con-

sensual de João Roldão de Oliveira e Januária Ju-

lieta Silva de Oliveira.

Belém, 29 de Julho de 1987

Rhosana

ESCRIVÃO

